Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTARÉM, E. P.

LEI NR. 1.398 DE 30 DE MAIO DE 1958.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a dar uma pensão mensal à viuva e filhos / menores do falecido eletricista de Uzina de Força e Luz - Rogério Floriano de Barros e dá outras prbvidências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar uma pensão mensal por conta desta Prefeitura, à D. Levinda Rodrigues de Barros e seus filhos menores Euclides Rodrigues de Barros e Maria Sônia Rodrigues de Barros, viuva e filhos do Eletricista da Uzina de Força e Luz da Municipalidade, Rogério Floriano de Barros, a importância de // dois mil cruzeiros (Cr$ 2.000,00).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer constar desta pensão nos orçamentos dos anos vindouros.

Art. 3º - Para atender os encargos da presente lei fica o // Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de Cr$ /// 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santarém, 30 de maio de 1958.

(DR. ARMANDO LAGES NADLER)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria os trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e oito.

(MARIA ADAHYL DIAS DA FONSECA)
Respondendo pela Secretaria Municpal